



EDITAL UNIFEFE n.º 29/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **2.º Semestre Letivo de 2023**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina.

1.2 As vagas disponíveis a critério da instituição serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3 O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia 13 de julho de 2023.

2. DOS CANDIDATOS: podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituição de ensino superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

2.1 São requisitos para a inscrição no processo de seleção:

I - estar regularmente matriculado no 1.º Semestre Letivo de 2023 ou estar com a matrícula na situação de trancamento;

II - ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM;

III - se o candidato já for transferido, anexar documentação da Instituição de origem;

IV - possuir Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório ou equivalente.

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item 2 e subitem 2.1, terá sua inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de **5 de maio de 2023 a 29 de junho de 2023**.

3.1 A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no *site*.



3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições para **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa do Curso de Medicina** serão isentas de cobrança de encargo de expediente e o candidato deverá, no período de **5 de maio de 2023 a 29 de junho de 2023**, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa do Curso de Medicina**;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, obedecendo a ordem de apresentação abaixo, até a data especificada no item 5.2:

- a) fotocópia de um dos Documentos de Identidade Oficial: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- c) fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- d) histórico escolar oficial atualizado, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), nome completo e titulação do docente que lecionou o componente curricular;
- e) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbados e assinadas pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
- f) havendo componente curricular constando como validado no histórico escolar atual, para que a UNIFEBE possa validar, o candidato deverá apresentar as ementas da instituição de ensino superior de origem, ou seja, onde o componente foi cursado;
- g) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;



- h) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- i) comprovante da inscrição.

5.1 Nos casos em que o histórico escolar ou o plano de ensino não apresentarem o nome completo e titulação do professor que lecionou o componente curricular, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino superior de origem que contenha as referidas informações.

5.2 A documentação prevista no item 5 deste Edital poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, impreterivelmente, até o dia **30 de junho de 2023 (sexta-feira)**, em envelope lacrado, observando o que segue:

a) **no período de 5 de maio de 2023 a 29 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h;**

b) **no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), das 9h às 12h.**

5.3 A documentação também poderá ser enviada pelo correio (**SEDEX – COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR**), para o endereço: Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Caixa Postal 1501, aos cuidados da Secretaria Acadêmica.

5.3.1 A documentação enviada pelos Correios deverá ser postada até o dia **22 de junho de 2023 (quinta-feira)**.

5.4 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3.1 deste Edital.

5.5 É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos listados no item 5 deste Edital, em envelope lacrado, estando sujeito à eliminação caso a documentação não esteja completa.

5.6 A abertura dos envelopes e a conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial, designada no item 8 deste Edital, após o término do período de recebimento dos documentos.

6. DA SELEÇÃO: a seleção compreende as seguintes Etapas:

- a) **1.ª Etapa** – Entrega de Documentos (eliminatória);
- b) **2.ª Etapa** – Avaliação Escrita (classificatória e eliminatória);
- c) **3.ª Etapa** – Apresentação da Análise do Currículo e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.1 As Etapas da seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.



6.2 Para a **1.ª Etapa – Entrega de Documentos**: o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5 nos prazos estabelecidos neste Edital será eliminado e não poderá participar da 2.ª Etapa da seleção.

6.3 A relação dos candidatos selecionados para a realização da **Avaliação Escrita** será divulgada na *home page* da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, a partir das 18h, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 3 de julho de 2023 (segunda-feira)**.

6.4 A **2.ª Etapa – Avaliação Escrita** será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo contido no Anexo Único deste Edital.

6.4.1 Para a **Avaliação Escrita** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4.2 O candidato que não comparecer na Avaliação Escrita será eliminado e não poderá participar da 3.ª Etapa da seleção.

6.5 A **3.ª Etapa – Apresentação da Análise do Currículo e Entrevista** tem por objetivo apresentar ao candidato a relação dos aproveitamentos de estudos e a necessidade de cumprimento prioritário das disciplinas em regime de adaptação, referente às disciplinas que por ventura não foram aproveitadas.

6.5.1 Caso o candidato aceite a análise efetuada deverá assinar um **termo de ciência e aceite**, caso não concorde com a análise deverá assinar um **termo de recusa e desistência** da vaga.

6.5.2 Somente serão analisados os ementários e planos de ensino apresentados conforme disposto no item 5 do presente Edital.

6.5.3 A assinatura dos termos se dará no Ato da Entrevista.

6.5.4 O candidato que não comparecer na Apresentação da Análise do Currículo e Entrevista, bem como não assinar o termo de ciência e aceite ou termo de recusa e desistência da vaga, na data e horário estipulados no Comunicado previsto nos itens 6.7 e 10 deste Edital, será eliminado.

6.6 Após a assinatura do termo de ciência e aceite e/ou do termo de recusa e desistência da vaga, não será admitido Recurso Administrativo.

6.7 A relação dos candidatos selecionados para a Apresentação da Análise do Currículo e Entrevista será divulgada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, a partir das **18h**, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 7 de julho de 2023 (sexta-feira)**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO: a média de classificação dos candidatos ao Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes – Transferência Externa) do Curso de Medicina



será obtida mediante a média aritmética simples do resultado da 2.^a e 3.^a Etapas da Seleção.

7.1 O candidato, cuja média aritmética simples do resultado da 2.^a e 3.^a Etapas da Seleção for inferior a 5 (cinco), será automaticamente desclassificado da seleção.

7.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior nota obtida na avaliação escrita, o menor número de reprovações na Instituição de origem e a maior idade, nesta ordem.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes – Transferência Externa) do Curso de Medicina, estabelecidas neste Edital, será composta pelos seguintes membros:

- I - Julia Wakiuchi (Presidente);
- II - Alberto Fedeli Júnior (Vice-Presidente);
- III - Gisele Buss Alberton (Secretária);
- IV - Bruna Tatiane Sotini (Membro);
- V - Gissele Prette (Membro);
- VI - Nara Aline de Souza (Membro);
- VII - Rafael da Silva (Membro).

8.1 A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.

9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita da 2.^a Etapa será realizada no dia **6 de julho de 2023 (quinta-feira), das 13h30min às 17h30min**, em local a ser divulgado posteriormente, quando da definição dos candidatos selecionados para realização da prova.

9.1 Os portões de acesso ao bloco da sala em que será realizada a prova serão fechados impreterivelmente às 13h.

9.1.1 Os candidatos que chegarem ao local após esse horário serão eliminados.

9.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);



- III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);
- V - passaporte;
- VI - carteira de trabalho e previdência social.

9.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

9.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

9.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

9.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita, após o fechamento do portão de acesso.

9.3.1 O candidato deve comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.

9.3.2 Ao terminar a Avaliação Escrita, o candidato deve obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala o material contendo a Avaliação Escrita e o Cartão Resposta.

9.3.3 O candidato que não devolver integralmente todo o material (Avaliação e Cartão Resposta) será eliminado do processo de formação de Cadastro de Reserva de Vagas Remanescentes do Curso de Medicina.

9.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

9.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

9.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.



9.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

9.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

9.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

9.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

9.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.

10. DA APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA: a Apresentação da Análise do Currículo e Entrevista serão realizadas no dia **10 de julho (segunda-feira)**, em horário e local a ser divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no dia **7 de julho de 2023 (sexta-feira)**, na *home page* da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, a partir **das 18h**.

10.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário estabelecido para sua realização.

10.2 Para fins de acesso à sala de realização da apresentação da análise do currículo e entrevista, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.



11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

11.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **11 de julho de 2023 (terça-feira), a partir das 18h.**

11.2 A classificação final será divulgada no dia **13 de julho de 2023 (quinta-feira), a partir das 18h.**

11.3 A relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **13 de julho de 2023 (quinta-feira), a partir das 18h.**

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8 deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 11 deste Edital.

12.1 O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

13. DA MATRÍCULA: a matrícula da 1.^a Chamada dos candidatos classificados será efetuada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia **14 de julho (sexta-feira), das 9h às 19h.**

13.1 Havendo vagas, a próxima chamada obedecerá ao cronograma abaixo:

Chamada	Publicação da Chamada	Data e Horário da matrícula
2.^a	14 de julho de 2023, após às 19h	17 de julho de 2023, das 9h às 19h

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA: para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o **original** de:

- certidão de nascimento ou de casamento;
- comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar do ensino médio;
- certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

14.1 Após a realização da matrícula, o candidato proveniente de transferência de outra Instituição deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentá-lo à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

14.2 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do



requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

15. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

15.1 Os candidatos estrangeiros deverão observar também os seguintes requisitos:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior devem apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para os países do Mercosul;
- e) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

15.2 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

15.3 As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

16. DO INÍCIO DAS AULAS: a data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

17. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção de **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa Curso de Medicina**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições	5/5/2023 a 29/6/2023	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.4 deste Edital	5/5/2023 a 29/6/2023, das 9h às 21h, segunda a sexta-feira. 30/6/2023, das 9h	Pessoalmente na Secretaria Acadêmica em envelope lacrado



	às 12h.	
	22/6/2023	Via Correio/Postagem
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a realização da Avaliação Escrita	3/7/2023	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita	6/7/2023	Horário e local a ser definido em comunicado
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a realização da Apresentação da Análise do Currículo e da Entrevista	7/7/2023	Horário e local a ser definido em comunicado
Realização da Apresentação da Análise do Currículo e da Entrevista	10/7/2023	Horário e local a ser definido em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar	11/7/2023	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	13/7/2023	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	13/7/2023	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Matrícula 1.ª chamada	14/7/2023	Na <i>Secretaria</i> Acadêmica da UNIFEBE
Início das aulas	17/7/2023	Divulgação no Ato da Matrícula

18. DO PRAZO DE VALIDADE: o presente cadastro de reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa do Curso de Medicina) tem validade somente para o ingresso no 2.º semestre letivo de 2023.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei n.º 9.870/1999 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição.

19.2 O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

19.3 Os candidatos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da inscrição no presente Edital, bem como na matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os candidatos com deficiência que necessitarem de acompanhamento na presente



seleção ou nas aulas, por profissional especializado, devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

19.4 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

19.5 Em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do candidato poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

19.6 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take- Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

19.7 A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia **3 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

19.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19.9 A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no *site* da UNIFEBE.

19.10 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada no item 8 deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

19.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 4 de maio de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 4 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO

Conteúdo

A metodologia da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). A Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de Autoaprendizagem. A Medicina em seus aspectos históricos, epidemiológicos, culturais e éticos. Formação Médica e fatores que influenciam na motivação do exercício profissional. Metodologia Científica e Medicina Baseada em Evidências. História Natural da Doença e sua relação com a prevenção, promoção e recuperação à saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a participação popular em sua gestão. Redes de Atenção e o sistema de Referência e Contrarreferência. Método Clínico Centrado na Pessoa e tipos de relação médico-paciente. Atendimento integral e humanização. Conceitos de saúde, doença e experiência da doença e adoecimento. Moral, Ética e Bioética. Ética Médica, sigilo e confidencialidade. Políticas Públicas de Atendimento ao menor e aspectos éticos e legais do aborto no Brasil. Utilização do microscópio óptico. Planos e eixos anatômicos. Aspectos anatômicos e histológicos relacionados ao sistema esquelético. Esqueleto axial e apendicular. Tecidos epiteliais. Normas Regulamentadoras para prática laboratorial. Volumes. Diluições e Concentrações. Homeostasia e níveis de organização do corpo humano. Componentes celulares e transporte de substâncias através de membranas celulares. Potenciais de membrana e potenciais de ação. Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS). Implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Família como estratégia de mudança e promoção à saúde. ESF como estratégia de mudança e promoção à saúde. Visitas domiciliares como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde. Bases Medicina Baseada em Evidências e sua aplicabilidade no cotidiano médico. Comunicação verbal e não verbal/Técnicas de entrevista. Técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar. Relação médico-paciente e relação do médico com outros profissionais. Conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes. Anamnese: Identificação, Estado Geral e de Consciência, Queixa Principal, Histórico da Doença Atual, Revisão de sistemas Interrogatório Sobre os diversos aparelhos (ISDAS), Fáceis e marcha, Antecedentes pessoais e familiares, Hábitos e condições de vida do paciente. Fala, atitude e decúbito. Simulação de situações cotidianas do IESC utilizando jogos dramáticos. Higiene das mãos, Sinais vitais, Antropometria, Glicemia capilar. Características morfofuncionais do sistema reprodutor masculino e feminino: anatomia e histologia do sistema genital e órgãos reprodutores. Integração do sistema reprodutor ao eixo hipotálamo hipófise gônadas: anatomia e histologia do hipotálamo e hipófise e aspectos fisiológicos relacionados às funções hormonais e reprodutivas do homem e da mulher. Gametogênese masculina e feminina. Ciclo ovariano e ciclo uterino. Eventos físicos e psicológicos Puberdade masculina e feminina e avaliação de seu desenvolvimento. A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade. Processo de divisão celular. Fertilização natural e assistida. Planejamento familiar. Embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese. Aspectos macro e microscópicos da placenta, relacionados ao



Transporte placentário e Sofrimento fetal. Anexos embrionários. Genética médica. Herança Genética. Cariótipo e Síndromes cromossômicas. Células tronco. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal. Anabolismo e catabolismo. Digestão, absorção e transporte de macro e micronutrientes no sistema digestório. Digestão mecânica e química. Aspectos macroscópicos e microscópicos do sistema digestório. Vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes. Metabolismo de carboidratos, lipídeos e proteínas (Ciclo do Ácido Cítrico, Beta Oxidação, Ciclo da Ureia). Substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos. Desnutrição, subnutrição e obesidade. Colesterol, transporte de Lipoproteínas e Políticas Públicas para prevenção e controle de dislipidemias e Hipertensão Arterial. Massa magra e massa gorda. Balanço nitrogenado e balanço energético. Compostos nitrogenados não proteicos. Metabolismo do álcool. Gota úrica. Fisiologia do exercício. Adaptações metabólicas ao jejum. A integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo. Alterações metabólicas e hormonais no Diabetes Melitus tipo I e II.